

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Estudo Técnico Preliminar 41/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67532.001443/2026-28

2. Objeto

2.1. Para a contratação de fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões, com comodato, objeto deste processo administrativo, será proposto, conforme o art. 28, inciso I, da NLLC, o Pregão Eletrônico.

2.2. A Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.3. O inciso I do Art. 3º da referida instrução define o estudo técnico preliminar como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.3.1. Da leitura do dispositivo, é possível abstrair que, além de se servir a outros objetivos, os estudos técnicos preliminares devem descrever as alternativas possíveis para suprir determinada necessidade da administração, de modo a propiciar a escolha da melhor ou mais adequada solução.

2.3.2. A esse respeito, veja-se o que prescreve o caput do Art. 6º da referida instrução normativa: o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2.4. Nesse sentido, constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar deixar registradas as alternativas possíveis para o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões (com comodato), cujos quantitativos e requisitos serão evidenciados a partir deste documento.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), Organização Militar integrante da Força Aérea Brasileira (FAB), possui a missão precípua de prover o apoio administrativo e logístico necessário às Unidades da Aeronáutica sediadas ou desdobradas em sua área de responsabilidade. Esta responsabilidade abrange a disponibilização de infraestrutura e insumos vitais para o cumprimento das missões finalísticas das Organizações Militares apoiadas.

3.2. Para a concretização de sua missão institucional e a manutenção da capacidade operacional das diversas Organizações Militares (OM) apoiadas na Guarnição de Lagoa Santa, o GAP-LS é compelido a garantir a disponibilização contínua de insumos essenciais. Dentre esses, destaca-se o fornecimento de alimentação adequada a servidores civis e militares, um direito fundamental assegurado pela alínea “g”, inciso IV, do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares). Nesse contexto, a Seção de Subsistência (SSUB) do GAP-LS desempenha um papel estratégico e indispensável, cuja missão é garantir o provimento e a gestão eficiente da alimentação para todo o efetivo militar e civil da organização, tanto em atividades rotineiras quanto em operações de campanha.

3.3. O problema que se pretende resolver com a presente contratação reside na natureza crítica do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) como insumo indispensável para o adequado funcionamento dos serviços de alimentação. A ausência ou o desabastecimento de GLP comprometeria severamente o preparo das refeições, impactando diretamente a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores, as condições adequadas de trabalho, o desempenho eficiente das atividades operacionais e administrativas do GAP-LS e das Organizações Militares apoiadas. O fornecimento deste combustível é, portanto, essencial para a manutenção da cadeia alimentar, garantindo a dignidade e a saúde do efetivo, além de ser um requisito primário para a continuidade operacional.

3.4. A presente contratação atende diretamente ao interesse público ao assegurar a observância do direito à alimentação de mais de 2.000 (duas mil) pessoas, entre militares e civis, que compõem o efetivo do GAP-LS e das Unidades Apoiadas. A perspectiva desses atores é a de contar com um ambiente de trabalho que garanta suas necessidades básicas de subsistência, permitindo o foco na execução de suas atribuições de forma plena e contínua. Os benefícios e resultados esperados com esta contratação incluem a plena capacidade operacional das unidades apoiadas, a manutenção da moral da tropa e do corpo funcional, a prevenção de interrupções nas atividades essenciais e o cumprimento das obrigações legais e sociais da Administração Pública para com seu efetivo, caracterizando a essencialidade da contratação para o desempenho das atribuições institucionais.

3.5. A metodologia aplicada para a estimativa das quantidades anuais de GLP a serem adquiridas baseou-se na análise rigorosa do consumo histórico da Seção de Subsistência. Foram considerados os registros que indicaram uma média mensal de 2.670 kg de GLP no ano de 2025, o que projeta um quantitativo anual inicial de 32.040 kg. Adicionalmente, a estimativa incorporou a previsão de reabertura do rancho do hospital, fator que deverá acarretar um aumento aproximado de 20% no consumo, correspondendo a um acréscimo de 6.408 kg. Dessa forma, o quantitativo anual total estimado para a contratação, visando garantir uma robusta margem de segurança operacional e prevenir eventuais oscilações de consumo ou desabastecimento que comprometeriam o serviço de alimentação, foi arredondado para 40.000 kg de GLP. Considerando a vigência de 3 anos, o quantitativo global foi estimado em 120.000 kg ($40.000 \text{ kg/ano} \times 3$), assegurando previsibilidade orçamentária, eficiência logística e continuidade do atendimento durante todo o período contratual.

3.6. O mercado nacional de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) caracteriza-se por elevada volatilidade de preços, decorrente da influência direta de fatores econômicos, cambiais, tributários e geopolíticos, que provocam alterações frequentes nos valores praticados pelos distribuidores. Diferentemente de mercados cujos preços apresentam comportamento relativamente estável, o setor de combustíveis sofre oscilações sucessivas ao longo do exercício financeiro, fato evidenciado pelas pesquisas semanais divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), as quais demonstram variações contínuas dos preços médios praticados no mercado regional. Em razão dessa característica, a utilização da tabela dinâmica da ANP mostra-se mais adequada para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, reduzir o risco de propostas inexequíveis, evitar sucessivos pedidos de reequilíbrio contratual e assegurar a obtenção do menor preço efetivamente praticado no mercado no momento do fornecimento. A presente contratação enquadra-se na exceção admitida pelo Parecer nº 3/2026/CONUNI/CGU/AGU, segundo o qual mercados caracterizados por alta volatilidade, como os de combustíveis, admitem a utilização de tabela dinâmica como parâmetro para aplicação do percentual de desconto contratado.

3.6.1. Comprovação da alta volatilidade do mercado: Foram analisadas as séries históricas dos preços médios semanais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o Estado de Minas Gerais, verificando-se sucessivas oscilações positivas e negativas ao longo dos últimos doze meses, demonstrando comportamento incompatível com a utilização de preço fixo durante todo o primeiro ano contratual.

3.6.2. O gráfico contendo a evolução dos preços semanais da ANP integram os autos da contratação e demonstram objetivamente a elevada volatilidade do mercado de GLP.

3.7. Sob a perspectiva da sustentabilidade e eficiência administrativa, a contratação em regime de comodato dos botijões otimiza a gestão patrimonial, desonerando a Unidade dos custos de aquisição e manutenção desses recipientes, ao passo que a regularidade no fornecimento previne desperdícios de gêneros alimentícios que poderiam ocorrer em caso de interrupções no processo de cocção.

3.8. A demanda é considerada “comum”, pois se enquadra nos termos da definição do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a qual define como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. No que tange ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do GLP, apesar de ser um combustível fóssil, é justificada por sua reconhecida eficiência energética e menor emissão de poluentes em comparação a outras alternativas de combustíveis sólidos frequentemente empregados no preparo de alimentos em grande escala. A gestão de seu consumo, fundamentada em dados históricos e projeções de demanda, busca otimizar o uso do recurso, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, considerando o ciclo de vida do objeto e as tecnologias disponíveis para a finalidade de cocção em um ambiente militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência (SSUB)	DAIRAN GOUVEIA DA SILVA Cap Int

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos Técnicos e Normativos

A solução de contratação para fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, acondicionado em botijões sob regime de comodato, deverá atender aos requisitos técnicos, legais e de sustentabilidade a seguir detalhados, os quais são fundamentais para assegurar a qualidade do insumo, a segurança operacional e a conformidade com a legislação vigente. Resolução ANP no 958/2023

5.1.1. Para o GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, os requisitos mínimos obrigatórios são:

- a) O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a ser fornecido deverá atender integralmente às especificações de qualidade e aos padrões técnicos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Deverá atender às especificações de qualidade, composição, métodos de ensaio e demais parâmetros técnicos definidos na Resolução ANP no 958/2023, e suas atualizações, que dispõe sobre a especificação e o controle da qualidade dos gases liquefeitos de petróleo (GLP) comercializados no território nacional.
- b) Deverá atender integralmente aos requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), bem como às disposições regulamentares aplicáveis, conforme estabelecido na Resolução ANP nº 957, de 5 de outubro de 2023.
- c) O fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) deverá observar integralmente os requisitos técnicos, operacionais e de segurança aplicáveis ao transporte motorizado terrestre de recipientes transportáveis de GLP, em estrita conformidade com o disposto na Resolução ANP nº 953, de 5 de outubro de 2023, ou outra que venha a substituí-la ou atualizá-la, durante a vigência contratual.
- d) Os recipientes e o sistema de abastecimento a granel utilizados para o transporte e armazenamento do GLP (tais como cilindros, tanques ou vasos de pressão) deverão estar em conformidade com as normas de segurança da ANP e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicáveis. Os recipientes devem ser fornecidos cheios e dentro da margem de tolerância metrológica, com lacre anti-violação na válvula, pintura e identificação do nome ou marca do distribuidor em relevo, em aderência à legislação em vigor.
- e) O fornecedor deverá possuir e apresentar Autorização para o Exercício da Atividade de Distribuição de GLP, válida e emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), atestando sua regularidade para a comercialização e transporte do produto. Além disso, deverá dispor de todas as licenças ambientais de operação pertinentes às suas atividades de distribuição, armazenamento e transporte, expedidas pelos órgãos competentes, válidas durante todo o período de execução contratual.

f) O transporte e o abastecimento de GLP devem ser conduzidos utilizando veículos e equipamentos em perfeitas condições de manutenção e operação, que garantam a minimização de riscos de vazamentos, a prevenção de impactos ambientais e a eficiência no consumo de combustíveis. O fornecedor deverá demonstrar a adoção de procedimentos operacionais padrão para o gerenciamento de resíduos e para a atuação em situações de contingência ambiental, em consonância com a legislação ambiental aplicável, e promover ações que visem à eficiência energética em sua cadeia de distribuição.

g) Os recipientes (botijões) fornecidos sob regime de comodato deverão ostentar obrigatoriamente o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, atestando o cumprimento da norma ABNT NBR 8460, que dispõe sobre os requisitos de segurança e fabricação de recipientes transportáveis de aço para GLP.

5.2. Requisitos Ambientais e Sustentabilidade

A contratação será regida por princípios de sustentabilidade, visando à minimização de impactos ambientais. O fornecedor deve seguir práticas de gestão ambiental adequadas, com destaque para:

Critérios de Sustentabilidade: É exigido que o fornecedor adote práticas de manejo responsável dos recursos naturais, minimizando desperdícios e garantindo a correta destinação dos materiais após o uso. Isso inclui a otimização das rotas de transporte e a manutenção preventiva da frota para reduzir emissões atmosféricas e consumo de combustíveis fósseis.

Embalagens e Materiais: Os fornecedores devem priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis para as embalagens de quaisquer materiais auxiliares ou insumos secundários relacionados ao serviço, quando aplicável, e assegurar que os recipientes de GLP (cilindros, tanques) e equipamentos de abastecimento estejam em conformidade com as normas ambientais para evitar vazamentos e contaminação, atendendo às exigências de sustentabilidade.

5.2.1. Será exigido que o licitante apresente, na fase de aceitação, o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade, conforme os requisitos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

5.2.1.1. Para os itens 1 e 2 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP), o licitante deverá comprovar o registro de suas atividades, que se enquadram nas seguintes categorias:

FTE código 18-1 (Transporte de cargas perigosas);

FTE código 18-5 (Depósito de produtos químicos e produtos perigosos); e

FTE código 18-6 (Comércio de combustíveis e derivados de petróleo).

5.2.1.2. Adicionalmente, caso o licitante não seja o fabricante do GLP, deverá apresentar o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do fabricante responsável, com o respectivo Certificado de Regularidade, que se enquadre na FTE código 15-2 (Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira).

5.2.1.3. Caso o fabricante ou o licitante não esteja obrigado a esse registro por força de legislação específica, deverá ser apresentada uma declaração comprobatória ou documento equivalente, sob as penas da lei.

5.2.2. Os botijões deverão ser obrigatoriamente reutilizáveis e recarregáveis, possuir lacres antivioilação que assegurem a integridade do conteúdo e a ausência de vazamentos, além de estarem devidamente pintados e identificados com a marca do distribuidor em relevo, em plena conformidade com a legislação de segurança e metrologia vigente.

5.3. Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado com base na proposta mais vantajosa, sendo essa a de maior desconto que atenda integralmente aos requisitos de conformidade técnica do GLP e de segurança operacional, à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e às condições de entrega e garantia, conforme os requisitos de qualidade e segurança exigidos para o item a ser adquirido, já detalhados nas seções anteriores.

Para os itens de fornecimento de GLP, o fornecedor deverá apresentar os documentos comprobatórios necessários, como a Autorização para o Exercício da Atividade de Distribuição de GLP, válida e emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e a comprovação de responsabilidade técnica legalmente habilitada, conforme explicitado no item 5.2.

5.4. Obrigações da Contratada

A contratada deverá garantir a entrega do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) conforme as especificações técnicas descritas no item 5.2.1, dentro do prazo estipulado e com as devidas condições de segurança, qualidade e conformidade com as normas vigentes. Isso inclui a utilização de veículos e equipamentos de transporte e abastecimento que atendam às regulamentações da ANP, INMETRO e órgãos de trânsito, garantindo a integridade do produto e a segurança das instalações da Administração.

A contratada será responsável por fornecer, quando solicitado pela fiscalização do contrato, todos os documentos que comprovem a conformidade do GLP com as normas e regulamentações legais, incluindo os laudos de qualidade do produto, as certificações de segurança aplicáveis aos equipamentos e o comprovante de regularidade do Cadastro Técnico Federal, bem como outras licenças e autorizações necessárias para a execução do serviço.

A apresentação dos documentos pela contratada deverá ocorrer na fase de aceitação e, posteriormente, de habilitação, conforme cada caso aplicável e as exigências do edital.

A contratada deverá disponibilizar 18 (dezoito) botijões de GLP do tipo P190 e 4 (quatro) botijões do tipo P45, fornecidos em regime de comodato, em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais de aluguel ou manutenção para a Administração.

Deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e instalação dos botijões nas centrais de gás, utilizando veículos adequados e pessoal devidamente treinado para o manuseio de produtos perigosos, observando a ABNT NBR 15514.

Deverá garantir que todos os botijões entregues possuam lacre de segurança inviolável, selo de conformidade do INMETRO e identificação clara da marca do distribuidor, sendo obrigatória a substituição imediata, sem ônus para o GAP-LS, de qualquer vasilhame que apresente vazamentos, deformidades, corrosão ou peso inferior ao nominal.

Especificações Técnicas do Objeto

5.5. O objeto da contratação deverá atender, rigorosamente, às seguintes especificações técnicas:

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, TIPO GLP BUTANO, PRESSÃO UN 40000 VAPOR 5, PONTO MÁXIMO EBULIÇÃO 2, MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL 0,36, CORROSIVIDADE MÁXIMA 1, NORMAS TÉCNICAS MB 281, A GRANEL (KG). NOME QUÍMICO: PROPANO + BUTANO SINONÍMIA: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. FAMÍLIA OU FUNÇÃO QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS. FÓRMULA QUÍMICA: $C_3H_8 + C_4H_{10}$. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. AUSÊNCIA DE RESÍDUOS APÓS A QUEIMA, PODER CALÓRICO MÉDIO: 12.000 KCAL/KG, FACILIDADE E RAPIDEZ DE OPERAÇÃO, DENSIDADE (APROXIMADAMENTE): 2 EM RELAÇÃO AO AR NA FORMA DE GÁS E (APROXIMADAMENTE) 0,55 EM RELAÇÃO À ÁGUA NA FORMA LÍQUIDA. OS RECIPIENTES SERÃO FORNECIDOS CHEIOS E DENTRO DE MARGEM DE TOLERÂNCIA COM LACRE ANTI-VIOLAÇÃO NA VÁLVULA, PINTADOS E COM NOME OU MARCA DO DISTRIBUIDOR EM RELEVO, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

5.6. Outros Requisitos

5.6.1. O objeto da contratação não se enquadra em margem de preferência prevista no Decreto n.º 11.890/2023, conforme disposto nas Resoluções SEGES-CICS/MGI n.º 1/2024, 3/2024 e 4/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, pois a Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP, embora seja um bem manufaturado nacional que atende a normas técnicas brasileiras, não consta expressamente dos produtos beneficiados pelas margens de preferência estabelecidas nesses atos normativos para os fins específicos desta contratação.

5.6.2. Como requisito obrigatório para a contratação, a empresa licitante deverá possuir objeto social e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatíveis com a atividade de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), devidamente registrados junto aos órgãos competentes, bem como detenção de autorização válida e vigente expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o exercício da atividade, em conformidade com a legislação e regulamentação setorial aplicáveis. A comprovação do atendimento a tais requisitos visa assegurar que a futura contratada esteja legalmente habilitada, tecnicamente apta e regularmente autorizada para a execução do objeto, mitigando riscos operacionais, regulatórios e de segurança à Administração.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A necessidade de contratação de fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões com comodato é fundamental para a manutenção das atividades finalísticas do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), notadamente no que tange à sua missão de prover apoio à Seção de Subsistência (SSUB). O fornecimento ininterrupto de alimentação ao efetivo militar e civil constitui um direito legal e uma condição indispensável para a operacionalidade das Unidades Apoiadas. A interrupção no suprimento de GLP resultaria na paralisação imediata da confecção de refeições, gerando um grave impacto no bem-estar da tropa, na moral e, consequentemente, no cumprimento das missões institucionais da Força Aérea Brasileira na região.

6.2. Em conformidade com o art. 9º, inciso III, da IN SEGES/ME no 58/2022, foram analisadas as seguintes soluções para atender à demanda de fornecimento de GLP:

a) Licitação tradicional para fornecimento parcelado: contratação de um volume anual total definido (40.000 kg) para entregas programadas conforme a necessidade da Administração, por meio de um contrato com vigência de 03 (três anos), prorrogável por até 10 (dez) anos, garantindo previsibilidade e segurança no abastecimento, associada ao regime de comodato dos botijões apresenta-se como a solução mais robusta. O regime de comodato elimina a necessidade de o GAP-LS adquirir e gerir recipientes próprios, transferindo à contratada a responsabilidade pela integridade e certificação dos botijões conforme as normas da ANP e ABNT. Além disso, a vinculação do critério de julgamento ao "Maior Desconto" sobre a tabela semanal de preços da ANP é a metodologia técnica mais precisa para enfrentar a volatilidade do mercado de combustíveis e as influências geopolíticas globais. Essa solução garante que a Administração acompanhe as flutuações reais do mercado, assegurando que o fornecimento não seja interrompido por defasagem de preços, mantendo a regularidade do abastecimento para a SSUB em qualquer cenário econômico. Este modelo desonera a Administração de custos com a manutenção de grandes estoques físicos e elimina gastos com a aquisição de materiais permanentes (botijões). A sistemática de pagamento baseada no preço vigente na semana da Emissão da Ordem de Serviço, deduzido o desconto licitado, garante a obtenção da proposta mais econômica em tempo real, evitando os riscos de sobrepreço ou a necessidade de processos complexos de reequilíbrio econômico-financeiro.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão: embora ágil, esta modalidade apresenta riscos significativos, como a indisponibilidade de saldo para adesão, a incompatibilidade das especificações técnicas com as necessidades logísticas do GAP-LS e a possibilidade de o fornecedor da ata não possuir capacidade de entrega na localidade, gerando incerteza e potencial desabastecimento.

c) Contratações diretas fracionadas por dispensa de licitação: realização de múltiplas aquisições de pequeno valor ao longo do ano. Esta alternativa gera um elevado ônus administrativo, com a necessidade de instruir diversos processos de contratação, e expõe a Administração à volatilidade dos preços de mercado, resultando em um custo final potencialmente superior e na ausência de planejamento de longo prazo.

d) Contratação de serviço de locação de central de GLP com abastecimento incluso: solução que integra o fornecimento do gás à manutenção dos equipamentos. Contudo, tal modelo tende a apresentar um custo global significativamente maior, diluindo o preço do insumo em uma taxa de serviço complexa, o que dificulta a análise de economicidade e o controle sobre o principal item de custo, que é o próprio gás.

6.3. Foi realizado um levantamento de contratações similares em outros órgãos públicos, por meio da análise de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e editais, que demonstrou a ampla utilização do modelo de licitação tradicional para objetos de fornecimento contínuo e essencial como o GLP. Destacam-se, como exemplos, o Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Planalto (SP) para aquisição de GÁS GLP P13 e P45 para o exercício de 2025 e o processo licitatório da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) na modalidade "Pregão Tradicional" para aquisição de gás GLP. Tais processos reforçam que, para um consumo previsível e de natureza contínua, a contratação por volume total anual é uma prática consolidada e eficiente no setor público.

6.4. Justificativa técnica: A opção pela licitação tradicional para fornecimento parcelado revela-se tecnicamente a mais segura e adequada. Este modelo permite estabelecer, em contrato, um cronograma de entregas alinhado à capacidade de armazenamento e à demanda da SSUB, assegurando o abastecimento contínuo e evitando o risco de desabastecimento crítico. Garante, ainda, a contratação de uma única empresa responsável pela qualidade e segurança do produto durante toda a vigência contratual, o que simplifica a fiscalização e a gestão de responsabilidades, em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

6.5. Justificativa econômica: Do ponto de vista econômico, a licitação do volume total anual de 40.000 kg maximiza a economia de escala. A negociação de um quantitativo consolidado aumenta a atratividade do certame para os fornecedores, intensificando a competitividade e resultando em preços unitários mais vantajosos para a Administração. Adicionalmente, a fixação dos preços em contrato protege o GAP-LS contra as flutuações de mercado, comuns no setor de combustíveis, garantindo total previsibilidade orçamentária e financeira. Este modelo também otimiza os recursos administrativos, ao concentrar os esforços em um único procedimento licitatório, em contraste com o dispêndio contínuo de tempo e pessoal exigido por múltiplas contratações fracionadas ou pela gestão complexa de uma ARP.

6.6. A adoção de preço fixo durante todo o primeiro ano contratual poderia gerar significativa defasagem entre o valor contratado e os preços efetivamente praticados pelo mercado, ocasionando risco de desabastecimento, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou propostas com margem de segurança excessiva. A utilização do percentual de desconto incidente sobre a tabela semanal da ANP permite que a Administração acompanhe os preços efetivamente praticados no mercado regional, preservando a competitividade e a vantajosidade da contratação.

6.7. Conclui-se, portanto, que a licitação tradicional para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com botijões em regime de comodato e preços vinculados à tabela da ANP, é a solução que melhor harmoniza a eficiência logística com a segurança jurídica e econômica. Esta escolha garante a plena operacionalidade da Guarnição de Lagoa Santa, assegura o direito fundamental à alimentação do efetivo e permite que a Seção de Subsistência cumpra sua missão estratégica com regularidade, qualidade e conformidade normativa, mitigando riscos de interrupção em serviços essenciais de interesse público.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução selecionada compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em recipientes transportáveis (botijões) sob o regime de comodato, visando atender às demandas de subsistência do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) e das Organizações Militares apoiadas. O objeto é dimensionado para garantir a plena funcionalidade da Seção de Subsistência (SSUB), unidade estratégica responsável pela alimentação de um efetivo superior a 2.000 pessoas, incluindo militares e civis em serviço no PAMA-LS, CIAAR e GSAU-LS. A escolha do modelo de fornecimento com recipientes em regime de comodato afasta a necessidade de imobilização de capital em ativos permanentes e elimina custos administrativos e técnicos com a manutenção, inspeção e certificação de segurança dos vasilhames, transferindo tais encargos e responsabilidades civis à futura contratada, o que otimiza a gestão patrimonial da Administração.

7.2. A justificativa para a solução adotada fundamenta-se na essencialidade do insumo para a continuidade das atividades fim das Unidades Apoiadas. A interrupção no fornecimento de GLP comprometeria o cumprimento do art. 50 da Lei nº 6.880 /1980, impactando a saúde, a moral da tropa e a capacidade de pronta-resposta da Guarnição de Lagoa Santa. O levantamento de mercado evidenciou que o pregão tradicional aliado ao critério de julgamento pelo maior desconto sobre a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), representa a metodologia mais resiliente diante da volatilidade do cenário geopolítico e das oscilações de preços de combustíveis. Comparativamente a outras alternativas, como a gestão de estoque próprio ou a externalização total do serviço de alimentação, a presente solução garante maior soberania logística e eficiência econômica, permitindo que a Administração pague estritamente pelo consumo realizado, ajustado à realidade de mercado em tempo real.

7.3. O dimensionamento quantitativo foi estabelecido por meio de uma análise criteriosa do consumo histórico da SSUB, que registrou uma média mensal de 2.670 kg. A projeção para o ciclo contratual contemplou o acréscimo de 20% decorrente da reativação programada do rancho do Hospital da Guarnição, totalizando uma estimativa anual de 40.000 kg de GLP. Este montante inclui uma margem de segurança operacional para absorver flutuações sazonais de efetivo e eventuais demandas extraordinárias em operações de campanha ou exercícios militares. O valor da contratação será obtido mediante a aplicação do percentual de desconto licitado sobre o preço médio de mercado definido na tabela de Levantamento de Preços e de Combustíveis da ANP, vigente na semana da emissão da respectiva Ordem de Serviço, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro desde a origem do contrato.

7.4. A execução da solução dar-se-á de forma sob demanda, mediante solicitações periódicas baseadas na necessidade efetiva da Seção de Subsistência. A contratada deverá proceder à entrega dos botijões carregados e à retirada dos recipientes vazios nas instalações da Guarnição, assumindo a responsabilidade por todo o ciclo logístico e pela conformidade técnica dos equipamentos conforme as normas da ABNT e ANP. Para a mitigação de riscos e solução de situações não previstas, como picos imprevistos de consumo ou atrasos logísticos, o instrumento convocatório preverá prazos de entrega rigorosos e a manutenção de um estoque de contingência por parte da fornecedora. Eventuais necessidades de manutenção corretiva nos dispositivos de acoplamento dos botijões fornecidos em comodato deverão ser atendidas pela contratada sem custos adicionais à Administração, garantindo a integridade do sistema de cocção.

7.5. Para a operacionalização do certame no Sistema Gov.br, adota-se a seguinte sistemática específica:

7.5.1. Considerando as características do mercado de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e a necessidade de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, estabelece-se o percentual mínimo de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a Tabela Referencial de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como o percentual mínimo de diferença entre os lances de 0,1% (zero vírgula um por cento). A definição desses parâmetros busca estimular a competitividade entre os licitantes, evitar a apresentação de descontos irrisórios que não representem vantagem econômica para a Administração e proporcionar maior celeridade e racionalidade à fase competitiva do certame, sem comprometer a ampla disputa ou a seleção da proposta mais vantajosa.

7.6. A exigência de disponibilização dos botijões/cilindros de GLP em regime de comodato, sem cobrança específica à Administração, encontra respaldo nas práticas usuais do mercado de fornecimento de gás liquefeito de petróleo. Nesse segmento, é comum que as empresas fornecedoras permaneçam proprietárias dos recipientes destinados ao armazenamento e acondicionamento do combustível, disponibilizando-os aos consumidores durante a vigência contratual, sem ônus destacado, sendo os custos inerentes à disponibilização, manutenção, inspeção e substituição dos recipientes absorvidos na formação do preço do produto fornecido.

7.7. Dessa forma, a contratação contempla o fornecimento contínuo de GLP acondicionado em botijões, incluindo a cessão dos recipientes em regime de comodato, sem cobrança autônoma pelos cilindros ou tanques utilizados, em observância às práticas comerciais do setor e com vistas à obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

7.8. A presente contratação foi analisada à luz do Plano de Logística Sustentável (PLS) do GAP-LS. Embora o PLS não contenha ação específica relacionada à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a contratação observa as diretrizes gerais de sustentabilidade previstas no referido plano, mediante a adoção de recipientes retornáveis em regime de comodato, logística reversa dos botijões, exigência de regularidade ambiental do fornecedor e observância da legislação ambiental aplicável.

7.9. Conclui-se que a solução proposta está em total consonância com o interesse público, oferecendo o melhor custo-benefício e segurança operacional para o Comando da Aeronáutica. A contratação será processada mediante a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por Maior Desconto, conforme previsto no art. 33, inciso II, do referido diploma legal.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A metodologia empregada para a estimativa das quantidades anuais necessárias baseou-se em uma análise criteriosa do histórico de consumo da Seção de Subsistência, evidenciando um lastro documental robusto. Foi considerado o consumo médio mensal registrado no ano de 2025, que totalizou 2.670 kg do material. Projetando-se esse consumo para o período anual, obteve-se um quantitativo inicial estimado de 32.040 kg, resultado da multiplicação da média mensal pelo número de meses ($2.670 \text{ kg/mês} \times 12 \text{ meses}$).

8.2. Adicionalmente à projeção baseada no consumo histórico, a estimativa incorporou uma demanda futura decorrente da previsão de reabertura do rancho do hospital, um incremento significativo na capacidade de atendimento. Esta reabertura está projetada para acarretar um aumento aproximado de 20% no consumo do insumo, resultando em um acréscimo de 6.408 kg à demanda anual inicial (20% de 32.040 kg). Assim, a soma do consumo histórico projetado com este novo fator de demanda totalizou 38.448 kg.

8.3. Visando a uma gestão estratégica e à garantia da continuidade operacional, o quantitativo anual total estimado para a contratação foi arredondado para 40.000 kg. Este arredondamento foi aplicado com o propósito de estabelecer uma margem de segurança operacional robusta, capaz de absorver eventuais oscilações não previstas no consumo e mitigar riscos de desabastecimento. Tal medida é essencial para assegurar que o serviço de alimentação, vital para a Força Aérea Brasileira e para a manutenção da saúde e bem-estar de seu efetivo, não sofra interrupções, garantindo a performance eficiente de todas as organizações militares apoiadas.

8.4. Considerando que a contratação possui vigência de 3 (três) anos, o quantitativo global estimado do contrato foi obtido mediante a multiplicação do consumo anual estimado pelo período total de vigência, resultando em um montante de 120.000 kg, correspondente à operação matemática $40.000 \text{ kg/ano} \times 3 \text{ anos}$. Essa estimativa consolida o planejamento de longo prazo da Administração, assegurando previsibilidade orçamentária, eficiência logística e continuidade no atendimento das demandas institucionais ao longo de toda a vigência contratual.

8.5. No que se refere à capacidade de armazenamento e à operacionalização do fornecimento, registra-se que a execução contratual contará com a disponibilização de 18 (dezoito) botijões de GLP do tipo P190 e 4 (quatro) botijões do tipo P45, fornecidos em regime de comodato pela empresa contratada, sem transferência de propriedade à Administração. Tal quantitativo foi definido com base na estrutura atualmente disponível e na necessidade de assegurar o abastecimento contínuo às unidades atendidas, mostrando-se compatível com o consumo estimado e com a logística de distribuição interna da Seção de Subsistência. O fornecimento dos recipientes em comodato revela-se medida tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que desonera a Administração da necessidade de aquisição, reposição e manutenção dos botijões, além de garantir que os recipientes disponibilizados atendam às normas técnicas vigentes e às condições seguras de uso, contribuindo para a manutenção de estoque mínimo de segurança e para a mitigação de riscos de descontinuidade do serviço.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 999.600,00

9.1 A estimativa do valor para a presente contratação foi delineada com o máximo rigor técnico e observância aos princípios da Administração Pública, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e a fidelidade aos preços praticados no mercado. Tal precisão é fundamental para garantir a continuidade do serviço de alimentação, pilar essencial para o bem-estar e desempenho do efetivo militar e civil, em conformidade com a missão do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) e da Seção de Subsistência (SSUB).

9.2 A metodologia para a pesquisa de preços atendeu às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, com foco na robustez e confiabilidade dos dados coletados. A análise considerou a quantidade global estimada de 120.000 kg, fundamental para a garantia da segurança operacional e a prevenção de desabastecimento, notadamente em um contexto de reabertura de rancho do hospital e a necessidade de execução parcelada do objeto.

9.3 A pesquisa de preços foi conduzida em estrita observância ao art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, utilizando como principal fonte a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, por meio de sua tabela oficial de Preços e Combustíveis. Trata-se de base pública, idônea e amplamente utilizada como referência para contratações relacionadas ao objeto, assegurando aderência às condições reais de mercado e confiabilidade aos valores adotados, nos termos do art. 6º da referida norma.

9.3.1. Registra-se, ainda, que a tabela referencial de preços da ANP para GLP tem como unidade padrão de pesquisa o botijão contendo 13 kg de gás (P13). Nesse sentido, considerando que o objeto da presente contratação é estimado e executado em quilogramas (kg), foi realizada a conversão proporcional do valor unitário do botijão para o correspondente valor por quilograma, exclusivamente para fins de pesquisa de preços e formação do valor estimado da contratação. Tal procedimento assegura a compatibilidade entre a base oficial de referência adotada e a unidade de medida utilizada no certame, conferindo maior precisão, transparência e rastreabilidade à memória de cálculo.

9.4 Considerando que os dados disponibilizados pela ANP já contemplam tratamento estatístico consolidado, incluindo cálculo de **preço médio, desvio padrão e coeficiente de variação**, não se mostrou necessária a aplicação das metodologias previstas nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021, tampouco a coleta de múltiplas cotações independentes, uma vez que a base utilizada reflete levantamento amplo e sistemático do mercado.

9.5 Os dados utilizados foram extraídos diretamente da base oficial da ANP, sendo considerados os valores de revenda praticados no mercado, conforme levantamento periódico do órgão regulador, garantindo transparência, rastreabilidade e auditabilidade do processo de formação do preço estimado.

9.6 A metodologia adotada para definição do preço de referência consistiu na utilização do **preço médio da revenda** divulgado pela ANP, o qual representa, de forma fidedigna, o comportamento dos preços no mercado, considerando a abrangência da amostra e os critérios estatísticos aplicados pelo próprio órgão.

9.7 O uso do preço médio mostrou-se adequado por refletir a centralidade dos valores praticados, especialmente em um conjunto de dados previamente tratado, com indicação de dispersão por meio do desvio padrão e do coeficiente de variação.

9.8 A estratégia de vincular a execução financeira à tabela ANP atende ao princípio da eficiência e do interesse público, pois protege o erário contra distorções mercadológicas. Esta abordagem é considerada a mais viável e estratégica para o setor de subsistência, uma vez que o fornecimento ininterrupto de energia para o preparo das refeições é um requisito primário para a manutenção da capacidade operacional da Força Aérea Brasileira nesta jurisdição. A disponibilidade de botijões sob o regime de comodato complementa a solução, desonerando a Administração de investimentos diretos em recipientes e custos de manutenção acessória.

9.9. Diante do exposto, verifica-se que o valor estimado para a presente contratação reflete fielmente as demandas institucionais e as condições de mercado, estando a memória de cálculo e a justificativa técnica plenamente alinhadas à missão da Seção de Subsistência de prover alimentação com qualidade, regularidade e economicidade. O processo apresenta-se, portanto, dotado da consistência necessária para o regular prosseguimento do certame licitatório.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O princípio do parcelamento, preconizado no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021, orienta a Administração Pública a dividir o objeto em itens ou lotes sempre que tal medida se mostrar técnica e economicamente viável, buscando ampliar a competição e obter a proposta mais vantajosa. Para a presente contratação, que visa à aquisição de insumo essencial e padronizado destinado às atividades da Seção de Subsistência (SSUB), optou-se pelo parcelamento da demanda global estimada de 120.000 kg em dois itens, considerando as particularidades operacionais relacionadas aos tipos de recipientes utilizados nas instalações a serem abastecidas. Dessa forma, o Item 1 compreenderá o quantitativo estimado de 108.000 kg, destinado às instalações que utilizam recipientes do tipo P190, enquanto o Item 2 compreenderá o quantitativo estimado de 12.000 kg, destinado às instalações que utilizam recipientes do tipo P45, mantendo-se, para ambos os itens, o fornecimento parcelado e programado ao longo da vigência contratual.

10.2. Embora o insumo a ser adquirido possua características padronizadas, a forma de fornecimento apresenta diferenças relevantes em função dos recipientes existentes nas instalações atendidas. No caso dos recipientes P190, o abastecimento ocorre mediante recarga do recipiente instalado no próprio local, sem necessidade de sua substituição. Para os recipientes P45, por sua vez, o fornecimento ocorre mediante troca do recipiente vazio por outro cheio, implicando procedimento distinto de transporte, manuseio, logística e entrega. Essas diferenças operacionais podem repercutir diretamente na composição dos custos e nos preços praticados pelo mercado, razão pela qual a manutenção de toda a demanda em um único item poderia dificultar a adequada formação dos preços e não refletir as particularidades de cada modalidade de fornecimento.

10.3. Nesse contexto, a divisão em dois itens mostra-se técnica e economicamente adequada, pois permite que os licitantes apresentem propostas compatíveis com as características específicas de cada modalidade de abastecimento. A separação possibilita maior precisão na formação dos preços, evitando que os custos relacionados à logística de troca dos recipientes P45 sejam indevidamente diluídos ou incorporados aos preços do fornecimento destinado aos recipientes P190, ou vice-versa. Além disso, o parcelamento contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores que eventualmente possuam condições comerciais ou logísticas distintas para cada modalidade de atendimento.

10.4. Ressalta-se, contudo, que o parcelamento foi realizado apenas no nível necessário para contemplar as diferenças técnicas e logísticas existentes entre as duas formas de fornecimento, preservando-se a consolidação dos quantitativos correspondentes a cada modalidade. Assim, o quantitativo estimado de 108.000 kg referente aos recipientes P190 permanecerá reunido em um único item, da mesma forma que o quantitativo estimado de 12.000 kg referente aos recipientes P45 será mantido em outro item, evitando-se a fragmentação excessiva da contratação. Tal estratégia permite preservar os benefícios decorrentes da economia de escala e do maior poder de negociação da Administração, ao mesmo tempo em que possibilita a obtenção de preços compatíveis com as características específicas de cada forma de abastecimento.

10.5. Do ponto de vista técnico e operacional, a estruturação da contratação em dois itens também favorece a gestão e a fiscalização contratual, uma vez que estabelece de maneira clara as condições de execução aplicáveis a cada modalidade de fornecimento. As entregas serão realizadas de forma parcelada e programada ao longo dos 3 (três) anos de vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração, evitando a necessidade de armazenamento integral do quantitativo estimado e permitindo a manutenção de níveis adequados de abastecimento.

10.6. Portanto, após análise das características técnicas, logísticas e econômicas da contratação, concluiu-se que a divisão da demanda global de 120.000 kg em dois itens, sendo 108.000 kg destinados ao abastecimento dos recipientes P190 e 12.000 kg destinados ao atendimento dos recipientes P45, constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração. A estratégia concilia o princípio do parcelamento com a preservação da economia de escala, possibilita maior aderência dos preços às efetivas condições de fornecimento, favorece a competitividade e contribui para a eficiência da gestão contratual e para a continuidade do abastecimento necessário às atividades da Seção de Subsistência (SSUB).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações vigentes que guardem relação ou afinidade com o objeto da contratação pretendida e não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. As contratações públicas no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER) são orientadas por normativos internos que estabelecem rotinas e procedimentos para suas aquisições, como a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 do Ministério da Economia e o Manual de Contratações Públicas - MCA 172-4 (módulo 3). Contudo, a presente contratação e o processo que a instrumentaliza são elaborados e conduzidos integralmente sob os parâmetros da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita observância ao seu art. 28, inciso I, que regulamenta as fases do processo de contratação pública, assegurando a compatibilidade com a legislação vigente.

12.2. Segundo a Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 11-1, que dispõe sobre a “Sistemática de planejamento e gestão institucional da Aeronáutica”, o planejamento institucional da Aeronáutica é classificado em três níveis: Estratégico, Operacional e Tático. Este modelo sistêmico garante a coerência e a eficácia das ações em todos os escalões.

12.3. O planejamento no Nível Tático é fundamental, pois foca no detalhamento e na execução das tarefas derivadas dos projetos e atividades dos Planos Setoriais, culminando na confecção de um Programa de Trabalho Anual (PTA), que serve como guia para as operações e aquisições de cada Organização Militar.

12.4. As contratações a serem realizadas pelo Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), cuja missão é prover o apoio necessário às Unidades da Aeronáutica sediadas ou desdobradas em sua área de responsabilidade, são previstas no PTA para o ano subsequente. A presente contratação, que visa o fornecimento de GLP essencial para a Seção de Subsistência (SSUB), é orientada de forma integrada e articulada com o Manual de Procedimentos das Unidades de Apoio e Apoiadas (MCA 172-4 /2020) e com o Plano Setorial (PCA 11-18/2024), para o cumprimento das diretrizes apresentadas na DCA 11-118/2025 (Diretriz de Planejamento Institucional). Isso assegura que o suporte administrativo e de infraestrutura prestado pelo GAP-LS às unidades apoiadas seja contínuo e eficaz.

12.5. No âmbito do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), para a coordenação das compras públicas, é confeccionado anualmente um Plano de Aquisições e Contratações (PAC). Este instrumento abrange desde o planejamento da demanda até a formalização do contrato ou ata homologada, sendo de competência da UG sua elaboração e aprovação, refletindo o rigor no gerenciamento dos recursos.

12.6. De acordo com a ICA 179-1/2020, as aquisições e contratações de serviços são mensalmente acompanhadas por meio de reuniões de Prestação de Contas. Tais reuniões, realizadas com a participação dos gestores e do Comandante do Grupamento, apresentam as contratações planejadas e as efetivamente executadas no período. Por meio da Previsão Orçamentária de Gastos, do Plano Anual de Contratações (PAC) e do Plano de Obras e Serviços de Engenharia (PPO), todos previstos nos PTAs, as licitações são administrativamente estruturadas e devidamente viabilizadas.

12.7. O PAC constitui a materialização do planejamento das contratações e é composto por um cronograma detalhado com fases e suas respectivas datas. Ele se divide em duas grandes etapas: planejamento, que envolve a captação da demanda, críticas e correções, e a execução. O início da primeira fase é marcado por briefings direcionados a todos os militares envolvidos, onde o processo de planejamento e execução é pormenorizado. Cada agente público participante é designado e publicado em boletim. O PAC do ano subsequente é confeccionado de janeiro a novembro do ano anterior, período que corresponde à fase de planejamento do Plano, e para sua elaboração, são realizadas reuniões com os Setores de Planejamento das Organizações Militares – OMs envolvidas, com o objetivo de atualizar o acompanhamento do Plano de Aquisições em andamento, estabelecer a priorização dos processos, verificar a execução orçamentária e outras instruções ou orientações pertinentes.

12.8. A exposição das demandas a serem contratadas no ano subsequente, incluindo a necessidade de GLP para a Seção de Subsistência (SSUB), é rigorosamente analisada e conferida pelo setor responsável, abrangendo a descrição do objeto e as quantidades. Eventuais falhas são diagnosticadas e ações corretivas são tomadas junto às áreas demandantes. A fase de planejamento é finalizada com a definição da demanda por meio dos Termos de Oficialização da Demanda (TOD), e os processos subsequentes têm sua ordem de confecção definida de acordo com a mão de obra disponível e critérios como o vencimento de contratos vigentes, a relevância e a essencialidade da necessidade.

12.9. A fase de execução é composta pela confecção dos processos propriamente ditos, conforme a ordem estabelecida no Calendário de Licitações, que é aprovado pelo Ordenador de Despesas do GAP-LS, garantindo a organização e a tempestividade das aquisições.

12.10. A partir da publicação do PAC, é realizado um acompanhamento semanal e, por vezes, diário, onde diversos dados que envolvem as contratações são apurados, como a celeridade na informação das demandas pelas áreas, o risco de não contratação, o status dos contratos vigentes, eventuais dificuldades na obtenção de cotações e apontamentos de Controle Interno/CGU, entre outros.

12.11. Embora o PAC abranja os processos com previsão de homologação no ano subsequente, demandas não previstas podem ser incluídas excepcionalmente, mediante justificativa apropriada. O setor responsável realiza briefings detalhados com as OMs Apoiadas, fornecendo orientações sobre o preenchimento dos documentos, a estimativa e a justificação das demandas, a dinâmica por tipo de demanda, a definição de prazos para o envio dos Termos de Oficialização da Demanda e o saneamento de dúvidas. A presente contratação de GLP foi devidamente prevista neste ciclo.

12.12. O Plano de Aquisições e Gastos (PAG) contém o registro de todas as evoluções dos processos e seus subprocessos, possibilitando maior transparência e controle sobre os procedimentos administrativos realizados pelo GAP-LS. Após a classificação do tipo de demanda, o planejamento é distribuído em fases, para cada uma delas sendo estabelecidos prazos de execução e respectivos responsáveis.

12.13. A presente contratação, referente ao fornecimento de GLP, um insumo indispensável para a Seção de Subsistência (SSUB) no provimento da alimentação ao efetivo civil e militar, foi integralmente prevista com base em uma análise criteriosa do consumo histórico da SSUB e das projeções de demanda futura. Conforme o detalhamento, a estimativa considerou a média mensal de 2.670 kg de GLP no ano de 2025, a previsão de reabertura do rancho do hospital com um aumento de aproximadamente 20% no consumo, e a adição de uma margem de segurança operacional, resultando no quantitativo global estimado de 120.000 kg. Essa metodologia robusta assegura a consistência e a pertinência da demanda no PAC.

12.14. Conclui-se que a presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, foi devidamente planejada e sua viabilidade analisada em profundidade na fase de planejamento do PAC, cumprindo todos os requisitos estabelecidos pelos normativos internos da FAB e, especialmente, pela Lei nº 14.133/2021, passando agora à fase de execução com a segurança e transparência necessárias para a administração pública.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A manutenção do serviço de alimentação é intrínseca ao cumprimento da missão institucional do GAP-LS de prover assistência administrativa às Organizações Militares apoiadas. A garantia do fornecimento de GLP evita a paralisação das atividades da SSUB, mitigando o risco de comprometimento da capacidade operacional da Força Aérea Brasileira na região e assegurando a continuidade de suas atividades finalísticas.

13.3. Do ponto de vista da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros, a contratação de um volume consolidado de 120.000 kg de GLP por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Maior Desconto, otimiza a economia de escala. Esta abordagem atrai um maior número de fornecedores qualificados e eleva a competitividade do certame, promovendo a obtenção de preços unitários mais vantajosos para a Administração Pública e protegendo o orçamento contra flutuações de mercado por meio da fixação contratual.

13.4. Em relação aos recursos materiais e humanos, a solução de fornecimento parcelado programado, baseada em um contrato de 3 anos, simplifica significativamente a gestão de estoque e a logística de recebimento e armazenamento pela SSUB. Isso otimiza o tempo e o esforço do pessoal envolvido nessas atividades, liberando-os para se dedicarem a outras tarefas essenciais e reduzindo a carga administrativa decorrente de múltiplas contratações fracionadas.

13.5. A escolha da modalidade licitatória e do modelo de contratação visa assegurar a qualidade e a segurança do GLP, com exigências de conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Isso garante que o produto adquirido atenda aos requisitos

mínimos de utilidade, resistência e segurança, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de trabalho na cozinha e prevenindo riscos à saúde e segurança do efetivo.

13.6. A estimativa das quantidades, que inclui a análise do consumo histórico, a previsão de aumento de demanda pela reabertura do rancho do hospital e uma robusta margem de segurança operacional, minimiza os riscos de desabastecimento e de interrupção do serviço. Essa previsibilidade no abastecimento é crucial para a resiliência operacional do GAP-LS, permitindo um planejamento estratégico mais eficiente dos recursos e evitando custos adicionais com contratações emergenciais ou em condições desfavoráveis de mercado.

13.7. Busca-se otimizar o aproveitamento de recursos humanos e materiais ao transferir a responsabilidade pela manutenção e certificação de vasilhames à contratada via regime de comodato, reduzindo custos administrativos e logísticos.

13.8. Pretende-se alcançar maior economicidade e eficiência financeira mediante o uso do índice oficial da ANP, o que confere transparência aos pagamentos, resiliência diante da volatilidade do mercado e garantia do suprimento necessário à expansão das atividades da Guarnição.

13.8. O processo licitatório alinhado à Lei nº 14.133/2021 promove a transparência, a isonomia e a eficiência na alocação dos recursos públicos. A formalização de um contrato robusto, com entregas programadas e flexibilidade para ajustes, confere maior segurança jurídica e operacional à Administração, resultando em um serviço de alimentação contínuo e de qualidade para o efetivo da Guarnição Aeronáutica de Lagoa Santa.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Previamente à celebração do ajuste e ao início da execução contratual, a Administração deverá formalizar a designação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, em estrita observância ao disposto no artigo 7º e no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tais agentes deverão ser submetidos a treinamento específico focado na metodologia de aferição de preços baseada no Levantamento de Preços e de Combustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo que a conferência das faturas e a aplicação do percentual de desconto licitado ocorram de forma técnica e transparente, mitigando riscos de faturamento indevido ou erros de cálculo decorrentes da volatilidade semanal da referida tabela oficial.

14.2. A Seção de Subsistência, em coordenação com a Seção de Engenharia e o Serviço de Prevenção de Incêndio da Guarnição, deverá realizar uma inspeção técnica rigorosa nas áreas destinadas ao armazenamento e à utilização dos recipientes de GLP, tanto nas instalações atuais quanto naquelas vinculadas à reativação programada do rancho hospitalar. Esta ação visa assegurar que a infraestrutura física de recepção e estocagem dos botijões fornecidos em regime de comodato esteja em plena conformidade com as normas técnicas de segurança, notadamente a ABNT NBR 13523 e a NBR 15514, bem como com as exigências de prevenção contra incêndio e pânico, garantindo a integridade física do efetivo e das instalações militares.

14.3. Por fim, a assessoria jurídica deverá realizar o exame prévio de legalidade das minutas de edital e do contrato, com especial atenção às cláusulas que regem o comodato dos recipientes e a dinâmica de precificação vinculada ao índice oficial da ANP, para assegurar a higidez jurídica do processo e o equilíbrio econômico-financeiro da avença. Esta providência é crucial para consolidar a estratégia de contratação por maior desconto como a solução mais vantajosa e resiliente para o cumprimento das missões institucionais da Força Aérea Brasileira na Guarnição de Lagoa Santa.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. O Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões, com comodato, envolve considerações ambientais que devem ser devidamente gerenciadas. Enquanto combustível fóssil, a combustão do GLP gera

emissões de gases de efeito estufa (GEE), notadamente dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o aquecimento global. Contudo, é reconhecidamente uma fonte de energia mais limpa em comparação com outros combustíveis sólidos, como a lenha ou o carvão, resultando em menor emissão de partículas e outros poluentes atmosféricos durante o uso rotineiro nas cozinhas. Os riscos ambientais mais significativos associados ao ciclo de vida do GLP estão relacionados ao transporte, armazenamento e manuseio, onde vazamentos acidentais podem causar contaminação do solo e da água, além de representar perigo de incêndio e explosão.

15.2. Para mitigar esses potenciais impactos negativos, a contratação estabelecerá a obrigatoriedade de o fornecedor cumprir integralmente todas as normas técnicas e regulatórias vigentes, incluindo as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e as legislações ambientais aplicáveis. Isso envolverá a exigência de licenciamento ambiental válido para as operações do fornecedor, a utilização de veículos de transporte específicos e certificados, a observância de rigorosos protocolos de segurança na entrega e no transbordo do GLP, e a garantia de que o produto fornecido atenda aos padrões de qualidade que assegurem uma combustão eficiente e com mínima emissão de poluentes. Adicionalmente, o fornecedor deverá comprovar a origem lícita e a conformidade de seus processos com as melhores práticas de gestão ambiental.

15.3. Um dos aspectos mais relevantes para a sustentabilidade desta contratação reside na gestão das embalagens e na implementação da logística reversa, em estrita observância à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Considerando que a aquisição se dará por meio do fornecimento de GLP em cilindros retornáveis (botijões) ou a granel em tanques estacionários, a Administração exigirá que o fornecedor seja responsável pela gestão integral desses recipientes. Para os cilindros, será mandatório que o contratado possua e opere um sistema eficiente de recolhimento, manutenção, recondicionamento e reutilização, assegurando que nenhum cilindro vazio seja descartado de forma inadequada ou se torne um passivo ambiental para o GAP-LS. Tal medida concretiza a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, conforme os artigos 30 a 36 da PNRS, prevenindo a geração de resíduos sólidos e promovendo a economia circular.

15.4. No tocante à gestão de resíduos e logística reversa, a adoção do regime de comodato para os botijões atende plenamente aos preceitos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Esta modalidade garante que a responsabilidade pelo ciclo de vida das embalagens metálicas permaneça integralmente com a contratada, que deverá realizar a coleta dos recipientes vazios e promover sua requalificação, manutenção ou destinação final ambientalmente adequada. Tal medida evita o descarte irregular de recipientes sob pressão e elimina a geração de passivos ambientais nas instalações da Administração Pública, transferindo ao setor privado a responsabilidade técnica pelo desfazimento e pela reciclagem desses bens conforme os acordos setoriais vigentes.

15.5. A mitigação de riscos ambientais durante a execução contratual será garantida pela exigência de estrita conformidade com as normas técnicas da ANP e da ABNT. A contratada deverá assegurar a estanqueidade dos recipientes e a integridade das válvulas de segurança, prevenindo vazamentos de hidrocarbonetos que possuem potencial de aquecimento global. Requisitos de manutenção preventiva nos botijões são fundamentais para assegurar a queima completa do gás, evitando o desperdício do recurso natural e a emissão desnecessária de monóxido de carbono decorrente de combustão incompleta, o que contribui para a preservação da qualidade do ar nas áreas adjacentes à SSUB.

15.6. No que tange aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, embora a eficiência energética intrínseca do GLP seja um fator de menor impacto ambiental em comparação com outras fontes, a Seção de Subsistência adotará medidas internas para otimizar o uso do insumo. Isso incluirá a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cocção para garantir sua máxima eficiência, o treinamento contínuo do efetivo para o uso racional do GLP, a otimização dos processos de preparo de alimentos para reduzir desperdícios e o acompanhamento do consumo para identificar e corrigir eventuais ineficiências. Essas ações internas complementam as exigências contratuais, contribuindo para uma gestão energética e ambientalmente responsável.

15.7. Por fim, a fiscalização administrativa zelarará para que a empresa contratada mantenha todas as licenças ambientais e autorizações de operação junto aos órgãos competentes atualizadas durante toda a vigência da ata ou do contrato. A regularidade ambiental de toda a cadeia de distribuição de GLP é condição indispensável para a manutenção do fornecimento, garantindo que o apoio logístico alimentar à Guarnição de Lagoa Santa ocorra sob os mais rigorosos padrões de preservação ambiental, mitigando impactos diretos e indiretos e assegurando o cumprimento das obrigações socioambientais da Administração Pública.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Com fundamento na Lei 14.133/2021, esta equipe declara a viabilidade técnica e administrativa da contratação, visto que o insumo é pressuposto básico para a subsistência de mais de 2.000 servidores e para a manutenção da capacidade operacional das unidades apoiadas. A vinculação do critério de julgamento ao índice oficial da ANP mitiga riscos inflacionários e garante o equilíbrio econômico-financeiro frente à volatilidade geopolítica do setor de combustíveis.

16.2. A modelagem proposta, sob o regime de comodato, demonstra-se superior por desonerar a Administração da gestão de ativos e custos de manutenção dos recipientes, focando na eficiência logística. O dimensionamento de 120.000 kg globais, que projeta a reativação do hospital da guarnição, assegura a segurança alimentar e o cumprimento do Estatuto dos Militares, caracterizando a solução como indispensável ao interesse público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PYTERSON DA SILVA BRANDAO

Chefe da Seção de Planejamento

MARCIO WILLIANS OLIVEIRA DE CARVALHO

Membro da Equipe de Planejamento

MARCELA DUARTE DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 41-2026
Data/Hora de Criação:	17/08/2026 18:11:07
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	915d57758ebe85afb10ce005bb8bb7ba
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PYTERSON DA SILVA BRANDÃO no dia 20/08/2026 às 10:19:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MÁRCIO WILLIANS OLIVEIRA DE CARVALHO no dia 20/08/2026 às 10:21:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCELA DUARTE DE SOUZA no dia 20/08/2026 às 10:22:06 no horário oficial de Brasília.